



LEI Nº 2.000, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina Antonio Barbosa de Paiva o novo Mercado Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O novo Mercado Público do Município de Ipueiras fica denominado **ANTONIO BARBOSA DE PAIVA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, em 7 de dezembro de 2023.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal